



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA ANAC N° 1999, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2010.

Exclui o Aeródromo Público Edra do Brasil (SP) do cadastro de aeródromos.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 41, incisos VIII e X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução n° 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Resolução n° 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei n° 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta no processo n° 60800.013714/2010-74,

RESOLVE:

Art. 1° Excluir do cadastro de aeródromos da ANAC o Aeródromo Público Edra do Brasil (SDED) localizado no município de Ipeúna / SP, coordenadas geográficas 22° 26' 23" S / 47° 42' 04" W.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogar a Portaria DAC N° 347/SOP de 20 de agosto de 1987, publicada no Diário Oficial da União edição 171 de 9 de setembro de 1987.

JORGE ALENCAR FILGUEIRAS VIEGAS
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária Substituto